



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 920/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.143, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.901, de 13 de abril de 2021.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/04/2021 às 14:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **495199** e o código verificador **88FBCFE9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/04/2021 13:32
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS		***.850.022-**	20/04/2021 15:32

Referência: Processo nº 1-4641/2021.

Docto ID: 495199 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.143, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 2.901, de 13 de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.901, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por fundamento a necessidade de adequação da unidade orçamentária discriminada na ementa da Lei Municipal nº 2.901, de 13 de abril de 2021.

Deste modo, a presente alteração visa tão somente adequar a legislação municipal.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/04/2021 às 14:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei